



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Evânio Reis Bessa		
EMENTA: Regulariza a vida escolar do aluno Jorge Fabrício de Souza Maximiano.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº: 09654500-3	PARECER Nº 0151/2010	APROVADO EM: 10.03.2010

I – RELATÓRIO

Evânio Reis Bessa, diretor do Colégio Cascavelense, instituição situada na Rua Samuel Bedê, 2626, Bessalândia, CEP: 62.850-000, Cascavel, solicita a este Conselho, mediante o processo nº 09654500-3, autorização para regularizar a vida escolar do aluno Jorge Fabrício de Souza Maximiano, visto que recebeu da Escola Patronato Juvenal de Carvalho uma declaração para efetuar matrícula no 6º ano e, ao receber o histórico escolar, faltavam notas da 1ª série do ensino fundamental e constava reprovação na 5ª série (diferentemente do que continha na declaração), em 2007. Em 2008, o aluno cursou o 6º ano no Colégio Cascavelense, não obtendo aprovação. Em 2009, o aluno foi transferido para o Colégio Dinâmico, na cidade de Maceió-Al, tendo concluído o 6º ano com aprovação. O Colégio Dinâmico não expediu histórico escolar com as notas em consequência das pendências anteriores e só o fará quando forem regularizadas as séries anteriores.

O requerente anexou os seguintes documentos:

- I – declaração do Patronato Juvenal de Carvalho;
- II – histórico escolar do Patronato Juvenal de Carvalho;
- III – histórico escolar do Colégio Cascavelense;
- IV – boletim de notas do 6º ano da Escola ABC, em Maceió-Al;
- V – histórico escolar do Colégio Dinâmico, em Maceió-Al;
- VI – atestado de transferência do Colégio Dinâmico, com observação das pendências.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do diretor do Colégio Cascavelense procede. O erro existe e deverá ser corrigido. Em permanecendo essa situação, a vida escolar do aluno fica prejudicada.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0151/2010

III – VOTO DA RELATORA

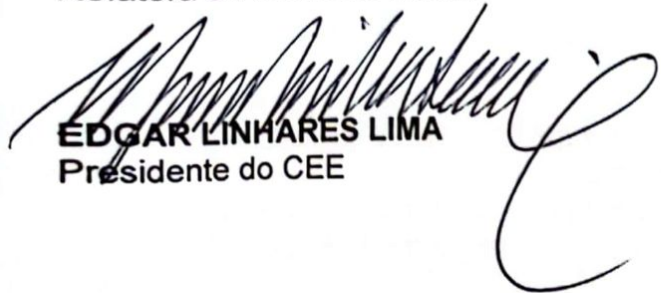
Face ao exposto, voto pelo atendimento à solicitação de regularização da vida escolar do aluno Jorge Fabrício de Souza Maximiano, solicitando ao Patronato Juvenal de Carvalho que proceda ao registro de reclassificação do aluno na 1ª série, para que haja o encadeamento necessário com as demais séries/ anos: 2ª série em 2004; 3ª, em 2005; 4ª, em 2006 e 5ª, em 2007. Após a regularização, será dado o devido encaminhamento do histórico escolar regularizado ao Colégio Dinâmico, em Maceió-Al, que, por sua vez, emitirá Guia de Transferência regularizada, para que o aluno possa prosseguir sua vida escolar sem mais transtornos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 10 de março de 2010.


ANA MARIA IÓRIO DIAS
Relatora e Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE